



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.493

de 24 de março de 2025.

“Constitui o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Botucatu (CONPATRI)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.467/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Botucatu (CONPATRI), criado pela Lei Complementar nº 775, de 13 de julho de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 793, de 26 de outubro de 2010, com mandato de dois anos (2025/2027), fica assim constituído:

I - Representantes do poder público:

a) cinco representantes do Poder Executivo:

1- *Rodrigo Fernandes Michelin*

Suplente: *Maressa Correa Pereira Mendes*

2- *Gilberto Mariotto Peres*

Suplente: *Márcio Luiz Esposto*

3- *Maria Cristina Cury Ramos*

Suplente: *Luiz Guilherme Silva*

4- *Roberta Leme Sogayar*

Suplente: *Lucas Martin*

5- *Bianca Picado Gonçalves*

Suplente: *Lais Freitas Lopes*

b) um representante da Câmara Municipal de Botucatu:

1- *Marcelo Aparecido de Lima*

Suplente: *André Felipe Cortez*

c) um representante do Ministério Público do Estado de São Paulo:

1- Vago

d) um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

1- Vago

e) um representante da Polícia Ambiental:

1- Vago

f) dois representantes da Secretaria Estadual de Cultura, sendo um representante da Unidade de Preservação de Patrimônio Histórico e um representante da Unidade de Preservação de Patrimônio Museológico.

1- Vago

2- Vago



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.493
de 24 de março de 2025.

II - Representantes da Sociedade Civil e Entidades de Ensino:

- a) quatro representantes de entidades de defesa e preservação da cultura, do patrimônio histórico e do meio ambiente estabelecidas em Botucatu:
 - 1- Vago
 - 2- Vago
 - 3- Vago
 - 4- Vago
- b) quatro representantes das demais entidades representativas da sociedade civil, incluindo sindicatos, entidades profissionais e estudantis, associações de moradores e clubes de serviços, que venham a se cadastrar junto ao Poder Executivo para integrar o CONPATRI.
 - 1- Vago
 - 2- Vago
 - 3- Vago
 - 4- Vago
- c) Cinco representantes das demais entidades representativas da sociedade civil, incluindo sindicatos, entidades profissionais e estudantis, associações de moradores e clubes de serviços, que venham a se cadastrar junto ao Poder Executivo para integrar o CONPATRI:
 - 1- Vago
 - 2- Vago
 - 3- Vago
 - 4- Vago
 - 5- Vago
- d) um representante das instituições de ensino superior estabelecidas em Botucatu:
 - 1- Vago
- e) Dois representantes das instituições de ensino superior estabelecidas em Botucatu:
 - 1- Vago
 - 2- Vago

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de março de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de março de 2025 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente